

ONTOLOGIA E POLÍTICA EM HEGEL: A RELAÇÃO ENTRE O TRABALHO E A LINGUAGEM NA FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA E DA VIDA ÉTICA

ONTOLOGY AND POLITICS IN HEGEL: THE RELATIONSHIP BETWEEN WORK AND LANGUAGE IN THE FORMATION OF CONSCIOUSNESS AND ETHICAL LIFE

Wécio Pinheiro Araújo¹

Recebido em: 11/2020

Aprovado em: 11/2020

Resumo: este artigo tem como objetivo apresentar os primeiros passos de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do pensamento hegeliano, voltada para a problemática de como se dá a relação entre o trabalho e a linguagem na formação da consciência, e como esta se exterioriza na tensão estabelecida entre a substância ética (*sittliche Substanz*) e o agir moral. A ênfase na relação entre o trabalho e a linguagem justifica-se no sentido de realizar uma leitura da filosofia política hegeliana, emoldurada pela sua concepção ontológica do trabalho como formador da consciência e, conseqüentemente, da relação entre conteúdo e forma decorrente deste processo, que adquire expressão prática na linguagem, ao mesmo tempo em que forma o sujeito que age na vida social como realidade (*Realität*) na qual se manifesta o *ethos* enquanto substância ética e, portanto, efetividade (*Wirklichkeit*) da vida ética (*sittliche Leben*). Neste primeiro momento, apresentaremos essa relação como uma urdidura entre ontologia e política a partir da exposição das primeiras aproximações que fizemos entre a *Fenomenologia do Espírito* e a *Filosofia do Direito*.

Palavras-chave: Hegel. Ontologia e política. Formação. Consciência. Vida ética.

Abstract: this article aims to present the first steps of a research developed in the scope of Hegelian thought, focused on the problem of how the relationship between labor and language occurs in the formation of consciousness, and how it is expressed in the tension established between the ethical substance (*sittliche Substanz*) and moral action. The emphasis on the relationship between labor and language is justified in the sense of carrying out a reading of Hegelian political philosophy, framed by its ontological conception of work as a maker of consciousness and, consequently, of the relationship between content and form resulting from this process, which it acquires practical expression in language, at the same time that it forms the subject who acts in social life as reality (*Realität*) in which *ethos* is manifested as an ethical substance and, therefore, effectiveness

¹ Professor efetivo na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de filosofia política e social (graduação e pós-graduação). Doutor em Filosofia pelo programa integrado UFPE/UFPB/UFRN, com estudos doutorais na Alemanha junto à Hochschule für Grafik und Buchkunst (HGB/Leipzig). E-mail: weciop@hotmail.com. Perfil na Academia.edu: <https://ufpb.academia.edu/WecioAraujo>

(*Wirklichkeit*) of ethical life (*sittliche Leben*). In this first moment, we will present this relationship as a warp between ontology and politics based on the exposition of the first approximations we made between the Phenomenology of the Spirit and the Philosophy of Law.

Keywords: Hegel. Ontology and politics. Formation. Consciousness. Ethical Life.

Introdução

“Não é a própria organização do ‘sistema de carências’ e a vida terrestre da Cidade que a desviam de sua vocação ética?”

Gerard Lebrun²

Este artigo tem como objetivo o problema de como se dá a relação entre o trabalho e a linguagem na formação da consciência, e como esta se exterioriza na tensão estabelecida entre a substância ética (*sittliche Substanz*) e o agir moral, constituindo assim uma ontologia do sujeito e seu processo de formação (*Bildung*). Como defende Hegel na *Fenomenologia do Espírito*, “[...] a substância viva (*lebendige Substanz*) é o ser, que na verdade é o sujeito” (2008, p. 35; 1999a, p. 18). E isso vale para a substância ética que se forma na cultura em tensão consigo mesma enquanto Espírito estranhado de si mesmo.

Cabe ressaltar que o intuito da pesquisa apresentada neste artigo não é apenas fazer exegese da filosofia hegeliana, mas sobretudo iniciar a formulação de uma chave de leitura sob a perspectiva de uma ontologia do sujeito acerca da formação da consciência e da vida ética a partir da relação entre o trabalho e a linguagem, estabelecida entre, de um lado, o conteúdo das relações sociais produzidas e reproduzidas a partir do trabalho, e de outro, as formas da vivenciar este conteúdo por meio da linguagem. Buscamos na *Fenomenologia*, investigar essa questão no contexto de como o Espírito (*Geist*) da sociabilidade moderna (e contemporânea), decorrente da relação entre o trabalho e a linguagem que forma (*bildet*) a consciência, ao mesmo tempo que produz o conteúdo objetivo das relações sociais que constituem a eticidade, reconhece-se (ou estranha-se de si mesmo) nas formas da consciência vivenciar subjetivamente o *ethos* que se manifesta nas práticas discursivas³ da vida ética, ou seja, no agir moral – o que não ocorre livre de contradições⁴.

² Cf. LEBRUN, 2006, p. 29.

³ Ao longo da pesquisa apresentada neste artigo, pretendemos desenvolver, a partir desta chave de leitura hegeliana, o conceito de práticas discursivas, bem como a questão daquilo que inicialmente apenas sinalizamos como “vivência”.

⁴ Neste sentido, assumimos que a ética em Hegel se apresenta como uma unidade dialética entre a Filosofia do Espírito e a Lógica. Isso nos coloca também a necessidade de num momento posterior examinar o Espírito objetivo naquilo que ele corresponde ao percurso da Ideia (*Idee*) como verdadeiro em si e para si, ou a busca da unidade absoluta do conceito e da objetividade. Neste aspecto, é preciso lembrar que, como diz Hegel, “o espírito objetivo

De acordo com Lima Vaz, para Hegel, “a ação ética procede do *ethos* como do seu princípio objetivo e a ele retorna como a seu fim realizado na forma do existir virtuoso” (1988, p. 16). Nesta direção, abordamos a filosofia política de Hegel de maneira consignada a sua visão ontológica, enquanto uma ontologia do sujeito. Não obstante, nesta primeira fase da pesquisa que apresentamos aqui, a ênfase no trabalho como uma ontologia do sujeito justifica-se no sentido de realizar uma leitura da filosofia política hegeliana, emoldurada pela sua concepção ontológica do trabalho como formador da consciência que somente se realiza sendo dito. Consequentemente, este processo forma a relação entre conteúdo (*Inhalt*) e forma (*Form*) que adquire expressão prática na linguagem, ao mesmo tempo que forma também o próprio sujeito e constitui o seu agir (*Thun*) como realidade (*Realität*) na qual se manifesta o *ethos* enquanto substância ética e, portanto, efetividade (*Wirklichkeit*) da vida em sociedade direcionada a fins que são os valores morais nela presentes, leia-se: a vida ética (*sittliche Leben*). Neste sentido, a ação ética se expressa como a exteriorização da vontade moral dotada de um propósito (*Vorsatz*) que se refere em geral a um bem-estar (*Wohl*) ou à felicidade (FERRER, 2016, p. 200).

A importância desta investigação para o estudo da filosofia hegeliana se justifica na própria possibilidade de avançar na decifração de alguns nós teóricos entre moralidade e eticidade, a partir de uma leitura ontológica da sua filosofia política, tendo em vista que, conforme esclarece Diogo Ferrer (2016, p. 205): “A distinção hegeliana entre moralidade e eticidade reflete a diferença que rege, não só a ética, mas, na verdade, a compreensão inteira do sistema da filosofia, entre uma concepção abstrata e outra concreta de um conceito” – mais à frente será melhor retomada essa questão.

De modo geral, o fio condutor da aproximação proposta na pesquisa apresentada neste artigo⁵ entre a ontologia e a filosofia política hegelianas, envolve, de um lado, a *Fenomenologia do Espírito*, e de outro, a *Filosofia do Direito*, sobretudo no tocante à concepção que rege a transição da moralidade subjetiva à moralidade objetiva (eticidade) na e pela reflexão da consciência-de-si que, segundo Santos (1993, p. 10), para Hegel se refere ao “[...] homem, que é racional, em-si (em potência), deve completar a produção de si mesmo pelo trabalho, através da saída de si, mas deve também tornar-se real (para-si) mediante o retorno à própria

é a ideia absoluta, mas essente apenas em si; por isso, enquanto está no terreno da finitude, sua racionalidade efetiva conserva nela o lado do aparecer exterior” (1995b, p. 280).

⁵ Pesquisa da qual apresentamos aqui apenas o seu pontapé inicial. Em seus estágios intermediário e avançado, pretendemos incluir a Ideia e o Espírito, a partir da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* – com destaque para o capítulo sobre *A Ideia*, encontrado no primeiro volume (*A Ciência da Lógica*), bem como *A Filosofia do Espírito* (terceiro volume).

interioridade” – lembrando que, segundo o filósofo de Stuttgart, “É a lógica que nos revela os detalhes deste trânsito” (1997, p. 144).

Hegel e a relação entre o trabalho e a linguagem como uma ontologia do sujeito

O ponto de partida da nossa argumentação está na concepção hegeliana do trabalho como processo por meio do qual o ser humano produz o conteúdo da vida em sociedade. Esta se articula como autoprodução consciente de si reconhecido e vivenciado como real, seja na forma de mercadorias (riqueza) ou de relações sociais (cultura, política, etc.). Tais processos assumem a sua forma geral no Espírito enquanto Razão na história. Apesar disso, não raro eles são marcados pelo estranhamento (*Entfremdung*), que Hegel identifica na cultura como Espírito estranhado de si mesmo. Precisamente por isto, o pensamento de Hegel, conforme esclarece Diogo Ferrer (2016, p. 203), “encontra os seus conteúdos no real, como um reservatório, como um poço, de onde emergem os conteúdos a conceptualizar. O contributo da filosofia é, mais do que o conteúdo, o da sua organização sistemática e o de mostrar a insuficiência de cada ponto de vista sucessivamente analisado⁶”. Por sua vez, esta organização sistemática a qual a filosofia hegeliana se propõe, realiza-se justamente ao nível do conceito (*Begriff*), que se constitui na associação entre a filosofia da história e a filosofia política, e como se dá a relação entre o conteúdo (*Inhalt*) e a forma (*Form*) na constituição ontológica do sujeito.

Partimos da seguinte hipótese: a eticidade (*Sittlichkeit*) em Hegel tem seu fundamento ontológico no processo de formação (*Bildung*) da consciência a partir do trabalho, que, como totalidade (*Totalität*) automovente na história, ele chama de Espírito (*Geist*). Portanto, na sua forma ontológica, o Espírito é Razão (*Vernunft*) na história, enquanto que na sua forma política esta Razão ponto mais alto no Estado (*Staat*), que “é a realidade em ato da Ideia moral objetiva, o espírito como vontade substancial revelada, claro para si mesmo, que se conhece e se pensa, e realiza o que sabe e por que sabe” (HEGEL, 1997, p. 204). Sendo assim, o elo entre ontologia e política em Hegel e para além dele, de acordo com a nossa chave de leitura, pode ser decifrado na leitura da *Fenomenologia do Espírito* entendida como a formação da consciência, não somente para a ciência hegeliana, mas também para o Estado racional hegeliano. Para compreender essa questão, sugerimos a seguinte chave de leitura: na *Fenomenologia do*

⁶ Na posição assumida aqui, há apenas uma diferença, isto é: aquilo ao que Ferrer se refere como um reservatório ou um poço de onde emergem os conteúdos a conceptualizar, sugerimos ser entendido como um rio onde fluem os conteúdos a serem concebidos conceitualmente, tendo em vista que a metáfora do rio enfatiza o caráter de movimento do real, como algo sempre em processo e em aberto, e jamais estático ou finalizado

Espírito encontramos o processo de formação da consciência para o Estado racional hegeliano enquanto corolário da substância ética, conforme Hegel apresentará mais tarde na *Filosofia do Espírito* (encontrada na *Enciclopédia*) e também nos *Princípios da Filosofia do Direito*.

Portanto, dizer que existe uma racionalidade imanente à realidade humana em sua efetividade, e que essa realidade se constitui por esta racionalidade que, como se verá em seguida, produz-se no e pelo trabalho, é uma das questões fundamentais sintetizadas no famoso aforismo: „*Was vernünftig ist, das ist wirklich; und was wirklich ist, das ist vernünftig*“ (HEGEL, 1999b, p. 14; 1999c, p. 44). Deste modo, o efetivo (*wirklich*), ou o real em sua efetividade (*Wirklichkeit*) é sempre racional, mesmo que essa racionalidade se manifeste afirmando-se pela sua própria negação⁷ (leia-se: irracionalidade), o que Hegel identificou na contradição (*Widerspruch*).

Toda essa dinâmica tem um elemento decisivo no agir (*Thun*) que a caracteriza na negatividade dialética (HEGEL, 2008, p. 278) como mediação advinda da característica mais visceral e primacial do ser humano: a atividade (*Tätigkeit*). Isto significa dizer que a formação do ser consciente (*bewusstes Sein*) ocorre por meio do trabalho como relação portadora da negatividade criativa e formativa definida no e pelo suprassumir (*Aufheben*) determinado pelo agir; o que se justifica pelo fato de que, na visão ontológico-dialética de Hegel assim como compreendemos, o sujeito é revelado não apenas como o ser que percebe a realidade em seus fenômenos, mas sobretudo como o ser que se reconhece⁸ na realidade enquanto obra que a sua própria atividade (*Tätigkeit*) lhe dá como experiência (*Erfahrung*) vivenciada no e pelo agir; numa palavra, trata-se de conceituar o ser como autoatividade. Nas palavras do próprio Hegel: “O indivíduo não sabe o que ele é antes de se ter levado à efetividade através do agir” (HEGEL, 2008, p. 280). Por conseguinte, assim desenha Hegel o processo de trabalho no movimento do agir enquanto atividade consciente objetiva:

no agir (*Thun*) e na consciência do agir, a natureza originária simples alcança agora aquela diferença que corresponde ao agir. **Primeiro**, o agir está presente como objeto, e justamente como objeto que ainda pertence à consciência, [ou seja], como fim. Desse modo se opõe a uma efetividade presente. O **segundo** momento é o movimento do fim, representado como em repouso, a efetivação como relação do fim para com a efetividade inteiramente formal, que assim é a representação da passagem mesma, ou o meio. O **terceiro** momento afinal é o objeto (*Gegenstand*) – quando não é mais fim de que o agente está imediatamente cômico como seu, mas quando vai para fora do agente e é para

⁷ Por isso a racionalidade do real também produz e inclui irracionalidade – aliás, a história está aí para comprovar isto.

⁸ Obviamente, este reconhecimento pode acontecer de maneira estranhada (*entfremdete*) de si mesmo, seja com relação ao objeto, seja com relação a outro sujeito.

ele, como um Outro (*Anderes*) (HEGEL, 2008, p. 278-279; 1999a, p. 217, grifo nosso).

Esta figura apresentada por Hegel a partir do agir situado no indivíduo, representa a imediatidade da formação (*Bildung*) universal do ser humano. Essa formação é, por definição, social, tendo em vista que, como ressalta Taylor (2014, p. 400), “o ser humano é alçado ao universal porque já vive além de si mesmo numa sociedade, cuja vida maior incorpora a sua”. Portanto, o trabalho é o processo por meio do qual a consciência se constitui naquilo que é simultaneamente enquanto subjetividade objetivada e objetividade subjetivada, rumo ao universal. Ou ainda, como exteriorização (*Entäußerung*) deste ser no mundo, não apenas na forma de coisas, mas sobretudo como racionalidade imanente, tanto ao conteúdo (*Inhalt*) das relações sociais, assim como também à forma (*Form*) dos indivíduos produzirem e vivenciarem social e politicamente essas relações, sendo pensadas por meio da ideia e ditas por meio da linguagem que se objetiva nas práticas discursivas. Essa exteriorização se dá como produção de cultura, processo no qual o ser humano forma (*bildet*) a si mesmo como sujeito consciente e educado para o agir moral na vida ética, que adquire a sua forma geral no Espírito compreendido como “a vida ética de um povo” (HEGEL, 2008, p. 306) – embora, não raro, na cultura, o Espírito se encontra estranhado de si mesmo. Afinal, conforme observa Terry Pinkard, para Hegel, “as potências precedentes, em geral, são ideais, elas existem pela primeira vez em um povo: a linguagem é apenas a linguagem de um povo, e a compreensão e a razão também⁹.” (2000, p. 173, tradução nossa). Nesta direção, a realidade produzida que se exterioriza no objeto é vivenciada como estranhamento (*Entfremdung*) pelo sujeito que a produziu como Coisa (*Sache*) exterior, ou ainda, como um Outro (*Anderes*), e isto envolve fundamentalmente uma relação na qual conteúdo e forma se suprassumem.

A Coisa mesma e seus momentos aqui aparecem como **conteúdo (*Inhalt*)**; mas também, com igual necessidade, estão presentes na consciência como **formas (*Formen*)**. Surgem como conteúdo apenas para desvanecer e cada um cede lugar ao outro. Devem, pois, estar presentes na determinidade de suprassumidos; aliás, assim são aspectos da própria consciência. A Coisa mesma está presente como o Em-si ou como reflexão da consciência em si mesma; porém a suplantação dos momentos, uns pelos outros, assim se expressa na consciência: **nela os momentos não são opostos em si, mas somente um para o Outro** (HEGEL, 2008, p. 289-290, 1999a, p. 225-226, grifo meu).

⁹ Citação original: “The preceding potencies, in general, are ideal, they exist for the first time in a people: Language only is the language of a people, and understanding and reason likewise.”

Conteúdo e forma esclarecem-se mutuamente como momentos que se suprassumem na constituição dialética da realidade consciente, subjetiva e objetivamente; e para a consciência, isto significa dizer que conteúdo e forma cedem lugar um ao outro reciprocamente à medida que interagem por meio da mediação constituída no movimento de que um se afirma para o outro por meio da sua própria negação na constituição da experiência como vivência nas e pelas práticas discursivas, marcada pela contradição, que se apresenta como uma marca ontológica indelével. É justamente entre o conteúdo e a forma que situamos o nervo da contradição que determina a formação (*Bildung*) entre rupturas e continuidades mediatizadas e imanentes à própria constituição do trabalho enquanto processo formador da consciência e da vida ética. Esta última só existe por meio da linguagem, que forma este “animal político” (*zoon politikon*) como “animal que fala” (*zoon logos echon*), por meio do qual o trabalho realiza-se sendo dito e, portanto, produz a partir da racionalidade imanente ao real (*Wirklich*), aquilo que a consciência reconhece como real e, por sua vez, vivencia como realidade na ideia enquanto simultaneamente processo e unidade da vida em sua efetividade¹⁰ (*Wirklichkeit*) (cf. HEGEL, 1995a, p. 194; 348-350). Em suma, a argumentação aqui assumida corrobora a compreensão de que é por meio do trabalho e da linguagem que se desenvolve a história do ser humano, não apenas como um ser dotado de consciência, mas também como um devir ético-político. Este processo tem a sua universalidade na atividade e no agir conscientes que, objetivados, criam formas de sociabilidade carregadas de racionalidade imanente, com suas leis e normas válidas em sociedade (vida ética), o que Hegel chamou de Espírito, isto é, a consciência como Razão efetiva e universal.

Essas relações sociais em seu conteúdo constituem-se não apenas como coisidade (*Dingheit*) material, mas sobretudo nas formas subjetivas de serem reconhecidas e vivenciadas como reais enquanto práticas discursivas, formando assim aquilo que se denomina no pensamento hegeliano por realidade (*Realität*), dotada de razão (*Vernunft*) em sua efetividade (*Wirklichkeit*), ou ainda, racionalidade imanente. Como observa Charles Taylor (2014, p. 399), para Hegel:

Esses fenômenos, na medida em que têm a ver com a existência da consciência individual, são a matéria da esfera do espírito subjetivo e, na Enciclopédia, este recapitula e volta a percorrer um trecho do terreno já coberto pela FE. Porém, para além desse reino, situa-se o domínio da realidade pública, social, política na história, que precisa agora ser reclamado para o Conceito.

¹⁰ Assumir a ideia como processo e unidade significa toma-la em sua totalidade, e não no imediatismo da ideia apenas como representação mental abstrata na forma de “ideias”. Neste ponto poderemos mais à frente fazer uma costura com a Lógica.

Nesta direção, o conceito de trabalho, tal como apresentado por Hegel, desde os escritos da juventude – a *Filosofia Real* e *O Sistema da Vida Ética* – até a *Fenomenologia do Espírito* e a *Filosofia do Direito*, carrega uma mediação não somente econômica, mas sobretudo filosófica (ontológica), ético-política (moral) e cultural. Isso fica evidente à medida que se compreende como, para Hegel, o trabalho forma (*bildet*) a consciência (*Bewusstsein*), não apenas quanto ao conteúdo (*Inhalt*) daquilo que o mesmo produz, mas também na forma (*Form*) como a consciência vivencia subjetivamente este conteúdo objetivo na sua realidade, individualmente e em sociedade, enquanto produto da sua própria atividade. Isto põe o processo de trabalho como fundamento ontológico de toda experiência humana e de todo o *ethos*.

Cabe ressaltar que no pensamento de Hegel, o sujeito é qualificado ontologicamente como o indivíduo concreto em sua efetividade assumida enquanto totalidade do movimento do agir consciente objetivo na história e, portanto, no Espírito. Este sujeito, enquanto simultaneamente autoposição e autoprodução, desdobra-se em seus próprios momentos (exteriorização, objetivação de si, estranhamento, interiorização e formação) que se supressumem na e pela negatividade dialética imanente ao próprio processo por meio do qual ele produz o objeto como exteriorização de si mesmo, ao mesmo tempo que a todo momento se refere a si mesmo como consciência que se afirma pela sua própria negação, nas formas de vivenciar todo este conteúdo produzido como autoprodução.

Nessa dialética do agir consciente objetivo, ao mesmo tempo que se modela e se modifica, o indivíduo também se conserva; ao mesmo tempo que toma o exterior como objeto seu, também se torna objeto deste processo; seja para si ou em si enquanto exteriorização objetivada no produto do agir que ganha forma independente no mundo. Assim, o objeto criado passa a se defrontar com o seu criador como um Outro diante do qual não se reconhece (estranhamento), pois o objeto adquire “existência” própria no mundo e torna-se uma realidade com “vida própria”, seja como uma ideia, como uma coisa, ou ainda, como uma relação social. Esta constante tensão, que se manifesta marcada pela contradição (*Widerspruch*)¹¹, é o movimento por meio do qual, a partir do trabalho – que somente se realiza sendo dito, isto é, na linguagem – o ser humano se autoproduz como sujeito dotado de consciência que se forma e vive além de si mesmo, posto que em sociedade, é incorporado por uma vida maior que a sua, a vida do Espírito, que é Razão na história. No tocante à substância ética, a Razão encontra sua

¹¹ Sobre o tratamento que Hegel confere à contradição na sua Lógica, ver o texto de autoria do presente proponente desta pesquisa, *O tortuoso caminho da contradição: notas sobre a Ideia na Lógica de Hegel* (ARAÚJO, 2019).

posição na seara do Espírito objetivo, sucedendo o Espírito subjetivo, e antecedendo o Espírito absoluto.

Ontologia e política: Fenomenologia do Espírito e Filosofia do Direito

Na obra *Princípios da Filosofia do Direito (Grundlinien der Philosophie des Rechts)* – segunda seção da terceira parte (*Eticidade*) – Hegel (1997, p. 169-181; 1999b, p. 165-179) situa concretamente o trabalho compondo o fundamento do Sistema das Carências (*Das System der Bedürfnisse*) no interior da sociedade civil-burguesa (*bürgerlich Gesellschaft*). Neste ponto, Hegel descreve o trabalho enquanto fonte da riqueza socialmente produzida: “A classe industrial ocupa-se da transformação do produto natural, e seus meios de subsistência advêm do trabalho (*Arbeit*), da reflexão, da inteligência e também da mediação das carências e trabalho dos demais.” (1997, p. 179; 1999b, p. 177). No entanto, é na *Fenomenologia* que o nosso autor apresenta a sua formulação primacial no tocante ao trabalho como conteúdo concreto da figura universal do indivíduo enquanto auto-atividade situada no agir. Leia-se uma referência na qual ele desenha a questão como um movimento universal da consciência na luta pelo reconhecimento:

O trabalho [...] é desejo refreado, um desvanecer contido, ou seja, o trabalho forma (*bildet*). A relação **negativa** para com o objeto torna-se a forma do mesmo e algo permanente, porque justamente o objeto tem independência para o trabalhador. Esse **meio-termo negativo (*negative Mitte*) ou agir formativo (*formierende Thun*)** é, ao mesmo tempo, a singularidade, ou o puro ser-para-si da consciência, que agora no trabalho se transfere para fora de si no elemento do permanecer; a consciência trabalhadora, portanto, chega assim à intuição do ser independente, como [intuição] de si mesma. [...] Assim, precisamente no trabalho, onde parecia ser apenas um sentido alheio, a consciência, mediante esse reencontrar-se de si por si mesma, vem-a-ser sentido próprio (HEGEL, 2008, p. 150-151, grifo nosso).

Nesta passagem, Hegel trata da dialética do senhor (*Herr*) e do escravo (*Knecht*)¹², o que serve para ilustrar o caráter social intrínseco à concepção do trabalho hegeliana. E neste caso, é no escravo que se encontra a relação fundante da vida consciente, pois é justamente o escravo que trabalha. Em uma outra passagem anterior à supracitada, encontra-se a observação de que o senhor se relaciona com a realidade (a coisa) por meio da mediação do escravo, o que ocorre como dominação, a saber:

¹² Por motivos óbvios, não há como discutir em profundidade a questão da dialética do senhor e do escravo neste momento; é algo que se pretende aprofundar ao longo da pesquisa.

O senhor se relaciona mediatamente com o escravo por meio do ser independente, pois justamente ali o escravo está retido; essa é sua cadeia, da qual não podia abstrair-se na luta, e por isso se mostrou dependente, por ter sua independência na coisidade. O senhor, porém, é a potência sobre esse ser, pois mostrou na luta que tal só vale para ele como um negativo. O senhor é a potência que está por cima desse ser; ora, esse ser é a potência que está sobre o Outro; logo, o senhor tem esse Outro por baixo de si: é este o silogismo [da dominação] (HEGEL, 2008, p. 148).

Logo, entre o senhor e o escravo, este último representa a mediação ou o negativo da coisa (*Ding*) para com o primeiro; e, então, é o escravo quem estabelece a relação negativa, ou seja, transformadora com a coisa propriamente em si por meio do processo de trabalho. Sendo assim, o escravo só vale para o senhor como um negativo. Assim, o escravo torna-se também a mediação do senhor para com a coisa enquanto produto do trabalho que garante o seu ser independente. Enfim, o escravo é o duplo negativo: é o negativo pois é a mediação do senhor para com a sua realidade formada pelo trabalho, e também é o negativo para com a própria realidade dos objetos que produz por meio do trabalho que, por sua vez, também é uma relação negativa (*Aufheben*) à medida que simultaneamente destrói (suprime) e conserva (assume) a natureza para poder produzir tais objetos. Por isso é na figura (*Gestalt*) da consciência-de-si que Hegel traz a dialética do senhor e do escravo como o silogismo da dominação.

Cabe ressaltar que o *Aufheben* se caracteriza justamente como a determinação primacial da negatividade dialética na formação (*Bildung*) do ser humano como uma ontologia que se desenvolve à medida que simultaneamente recupera e dissolve o seu próprio ser enquanto produto da sua própria atividade. “Esse movimento dialético que a consciência exercita em si mesma, tanto em seu saber como em seu objeto, enquanto dele surge o novo objeto verdadeiro para a consciência, é justamente o que se chama experiência (*Erfahrung*)” (HEGEL, 2008, p. 80; 1999a, p. 60). Não obstante, é no trabalho que Hegel situa a verdade ontológica da consciência; o trabalho é o movimento no qual ela vem a ser sentido próprio mediante este próprio movimento que, apesar de na exteriorização (*Entäußerung*) desdobrar-se como estranhamento (*Entfremdung*) – no qual parecia haver apenas um sentido alheio –, mesmo assim, a consciência pode se reencontrar e se reconhecer a si e por si mesma na sua própria realidade enquanto obra sua como conteúdo e experiência que a define na forma desse conteúdo ser vivenciado.

Filosofia do Espírito e *Filosofia do Direito*: a vida ética

Na sua filosofia do direito, Hegel elabora a contradição fundante da sociabilidade moderna. Ele nos permite desenhar esta contradição (*Widerspruch*) como um suprassumir (*Aufheben*) estabelecido entre dois lados que compõem o movimento político da sociedade moderna em sua racionalidade imanente, ou seja, em sua efetividade. De um lado encontram-se os indivíduos com os seus interesses egoístas que são disputados no campo aberto da sociedade civil-burguesa (*bürgerliche Gesellschaft*). Nesta última, Hegel situa o trabalho como mediação das carências sociais dos indivíduos, compondo o que ele denomina de “sistema de carências” (Hegel, 1997, p. 173). Ele também aponta a propriedade privada como “elemento universal de liberdade” (*Ibidem, loc. cit.*) implícito neste sistema e na sua realidade, pois percebe que é a partir da propriedade privada e da sua defesa pela justiça que concretamente se fundam o direito e a jurisdição desta sociedade. Por outro lado, põe-se o Estado racional hegeliano como a “realidade em ato da Ideia moral objetiva” (1997, p. 204) e corolário do seu sistema de eticidade (*Sittlichkeit*) e, portanto, da vida ética.

O Estado, como realidade em ato da vontade substancial, realidade esta que adquire na consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si: esta unidade é um fim próprio absoluto, imóvel; nele a liberdade obtém o seu valor supremo, e assim o Estado adquire um direito soberano perante os indivíduos que, em serem membros do Estado, têm o seu mais elevado dever (*Ibidem, p. 205*).

Neste contexto, consideramos possível a leitura do Estado como a Ideia (*Idee*) moral objetiva enquanto razão (*Vernunft*) responsável pela “harmonização” entre, de um lado, as disposições egoístas dos indivíduos em suas relações concretas na sociedade civil-burguesa, e de outro, o conteúdo social das leis e dos costumes como substância ética determinada no Estado. A partir disso, Hegel demonstra que o direito abstrato (*abstrakte Recht*) não é suficiente para compreender o seu tempo; e por isso busca estabelecer as mediações que permitem se elevar até o direito como um concreto mediatizado em sua efetividade (*Wirklichkeit*), envolvendo a família, a sociedade civil-burguesa e o Estado, que formam a totalidade definida como a substância ética. Hegel reconhece que o movimento histórico do real como efetivo (*wirklich*) movimento e realização do espírito objetivo se dá por meio justamente do que ele apresenta na terceira parte da *Filosofia do Direito* como eticidade (*Sittlichkeit*), apresentada primeiramente na Filosofia do Espírito, a saber:

A eticidade é a plena realização do espírito objetivo, a verdade do espírito subjetivo e do espírito objetivo mesmos. [...] A substância ética é: a) enquanto espírito imediato ou natural – a família; b) a totalidade relativa das relações relativas aos indivíduos uns com os outros, enquanto pessoas autônomas em

uma universalidade formal – a sociedade civil; c) a substância consciente-de-si, enquanto espírito desenvolvido em uma efetividade orgânica – a constituição do Estado (HEGEL, 1995b, p. 295-297).

Por sua vez, se é no direito abstrato que Hegel situa a propriedade (*Eigentum*) juridicamente estabelecida na modernidade como propriedade privada; não obstante, o direito abstrato encontra sua concretude na totalidade (*Totalität*) da moralidade objetiva do sistema de eticidade, que começa pela família, passa pela sociedade civil-burguesa até alcançar o Estado. Já em 1799, quando se pôs a estudar economia política¹³, Hegel não hesitou em questionar, e foi o primeiro a formular a contradição ética essencial à sociabilidade burguesa, isto é: uma sociedade na qual a segurança da propriedade privada é o eixo em torno do qual se ergue e se move toda a legislação que pauta suas formas jurídicas, e às quais se referem a maioria dos valores morais e dos direitos dos cidadãos. Obviamente, enquanto o indivíduo se formar unicamente como proprietário, ou seja, sob os processos de subjetivação da propriedade privada, os egoístas interesses econômicos estarão sempre prontos a afastar os cidadãos da vida ética, restando uma cidadania puramente abstrata como moralidade vazia; por isto a necessidade de uma eticidade enquanto moralidade concreta e objetiva. Mas como realizar tal tarefa política sem abolir a propriedade privada?

Não obstante, o que seria a propriedade privada senão a forma jurídica que assume o desenvolvimento histórico do trabalho? Jürgen Habermas contribui para elucidar melhor a questão ao explicar que

Hegel estabelece uma conexão entre os processos de trabalho e as normas jurídicas. Sob a categoria do espírito efetivo [...] A efetividade institucional da identidade do eu significa que os indivíduos se reconhecem mutuamente como proprietários em suas posses produzidas pelo trabalho ou adquiridas pela troca (HABERMAS, 2014, p. 61).

A conexão entre os processos de trabalho e as normas jurídicas é a concepção geral que estabelece a relação entre o processo de formação da consciência a partir do trabalho, e como isto afeta a vida ética: a mediação em questão revela a contradição nevrálgica e imanente ao desenvolvimento histórico estabelecido entre, de um lado, o trabalho que forma a consciência, e de outro, a substância ética enquanto produto desta própria formação social. Se o ponto nevrálgico da eticidade é que a liberdade adquire uma dimensão concreta que tem a sua

¹³ Segundo o biógrafo Rosenkranz, no período de fevereiro a agosto de 1799, Hegel redigiu várias notas que refletiam sua inclinação ao estudo de economistas, desde James Stewart até Adam Smith. De acordo com Lukács, tais estudos tiveram grande peso nas concepções filosóficas hegelianas (Konder, 1991, p. 16).

significação no fato do indivíduo existir em sociedade, assim, a questão da eticidade carrega uma contradição de profundidade ontológica com a sua própria formação social fundada no trabalho. Neste sentido, o processo por meio do qual os indivíduos livres realizam o movimento social que expressa a liberdade é justamente o que Hegel define como substância ética, que constitui o cerne da sua concepção madura acerca da vida ética na eticidade.

Deve-se lembrar que para Hegel, “o indivíduo particular é o espírito incompleto” (2008, p. 41), que na *Fenomenologia do Espírito*, deve ser conduzido “desde seu estado inculto até o saber” (*Ibidem, loc. cit.*). Assim, a jornada do conhecimento é a jornada da vida consciente que se funda ontologicamente no trabalho que somente se realiza sendo dito (linguagem), processo formativo no qual o Espírito busca a si mesmo, e no qual se plasma a problemática da tensão entre moralidade e eticidade (substância ética). Portanto, não há como separar a linguagem do trabalho, o que igualmente se dá entre conteúdo e forma; isto simplesmente porque uma coisa não ocorre sem a outra no processo de formação da consciência, que é a forma fenomênica da vida consciente que se refere a si mesma na e pela mediação do outro; e mais: somente assim neste processo de formação perene, pode se reconhecer como Espírito. Este processo se dá desde o espírito imediato e por esta definição, incompleto – que Hegel nomeia como uma pomposa contradição: o “espírito carente-de-espírito” –, até o “o espírito que se sabe desenvolvido assim como espírito” (*Ibidem, p. 49*), que é a ciência, no caso do saber, ou ainda, o Estado, no caso da política e, portanto, da eticidade.

Neste contexto, a efetividade da vida ética é alcançada no ser humano por meio da determinidade (*Bestimmtheit*) essencial desta espécie apontada na “relação (*Verhältnis*) do sujeito a um outro sujeito do mesmo gênero (*Gattung*) que ele” (*Ibidem, loc. cit.*, grifo meu). Nesta direção, a particularização (*Besonderung*) essencial aqui é de caráter ético-político e social, isto é, o outro é a mediação determinante e fundante da minha consciência; seja como outro indivíduo, seja como objeto da minha própria atividade individual ou coletiva (econômica, social, cultural, política, etc.) – momento no qual ocorre o estranhamento. Este caráter social é elaborado como uma dialética da consciência-de-si (*Selbstbewusstsein*), estabelecida como um “entrecruzamento de perspectivas” (*Verschränkung der Perspektiven*)¹⁴ enquanto experiência da interação e do reconhecimento recíproco a partir do qual se forma a autoconsciência, o que na *Fenomenologia do Espírito* se desdobra na dialética do senhor e do

¹⁴ Cf. HABERMAS, 2014, p. 41-41; 1978, p. 13.

escravo; não obstante, de volta à dialética do senhor e do escravo, fechamos o círculo entre ontologia e política, que tem seu trânsito conceitual resolvido na e pela lógica¹⁵.

Considerações finais

Em Hegel, a consciência não se trata meramente de que eu existo porque penso, ou de que a vida começa pela ideia ou pelo pensamento enquanto pura representação abstrata; ao contrário, trata-se de conceber a vida ao nível do conceito, como processo consciente (de conhecimento) que se refere a si mesmo. Neste sentido, trata-se de pensar a si mesmo ao mesmo tempo que pensa sobre o próprio pensar enquanto simultaneamente movimento do saber e movimento do ser que se sabe em ação (*Handlung*) no mundo: mundo que é produto da sua própria atividade consciente objetiva (trabalho), e ação como vida ética que se define no movimento que vai desde a moralidade como autodeterminação subjetiva situada no agir (*Thun*) moral como ato (*Tat*) imediato da vontade subjetiva; até a efetividade encontrada na substância ética (eticidade) “como unidade absoluta da singularidade e da universalidade da liberdade” – conforme lê-se no §515 da Lógica na Enciclopédia (HEGEL, 1995b, p. 296). É assim que se desenrola a jornada do Espírito que se manifesta no movimento (*Bewegung*) por meio do qual o ser humano se constitui historicamente como vida consciente sob a determinação ontológica do trabalho enquanto agir intencional do conceito que se move na e pela ideia.

Por isso, em Hegel não há o conhecimento e o agir como momentos separados e isolados. E sendo assim, a ideia mais concreta seria qual senão a vida ética como unidade dialética auto-movente entre saber e agir, que se realiza desde a formação da consciência na cultura enquanto Espírito estranhado de si mesmo até o Espírito que se reconhece e se sabe em si e para si? Sem qualquer pretensão de estabelecer postulados definitivos, essa é a argumentação na qual se fundamenta inicialmente esta pesquisa enquanto um desafio teórico, e ao qual apresentamos aqui apenas uma primeira aproximação.

Referências

ARAÚJO, Wécio P. *O tortuoso caminho da contradição: notas sobre a Ideia na Lógica de Hegel*. In: BAVARESCO, Agemir; ORSINI, Federico; TAUCHEN, Jair; PERTILLE, José Pinheiro; MIRANDA, Marloren Lopes [orgs.]. *Leituras da lógica de Hegel – Volume 3*. –

¹⁵ Hegel parece levar esta determinação ontológica muito a sério e, ao longo do tratamento lógica que ele dedica à questão, se plasma a problemática da tensão entre moralidade e eticidade (substância ética). Esta tensão diz respeito não somente ao conceito em si, mas também ao seu movimento lógico. Contudo, essa questão entre ontologia e política e sua relação com a Lógica requer uma outra e dedicada exposição.

Porto Alegre: Editora Fundação Fênix, 2019. Disponível em: <
https://www.academia.edu/41722537/O_TORTUOSO_CAMINHO_DA_CONTRADIÇÃO_NOTAS SOBRE A IDEIA NA LÓGICA DE HEGEL> Acesso em: 26. Mai. 2020.

FERRER, Diogo. *A Gênese do Significado: introdução ao pensamento de Hegel*. Porto – Portugal: Fundação Eng. Antônio de Almeida, 2016.

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como “ideologia”*. – I. ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2014.

KONDER, Leandro. *Hegel: a razão quase enlouquecida*. – Rio de Janeiro: Campus, 1991.

LIMA VAZ, Henrique C. de. *Escritos de Filosofia II: ética e cultura*. – São Paulo: Edições Loyola, 1988.

HEGEL, G. W. F. *Enciclopedia das Ciências filosóficas em compêndio: 1830*. Volume I: A ciência da Lógica. – São Paulo: Loyola, 1995a.

_____. *Enciclopedia das Ciências filosóficas em compêndio: 1830*. Volume III: A Filosofia do Espírito. – São Paulo: Loyola, 1995b.

_____. *Fenomenologia do Espírito*. – 5. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes: Bragança Paulista, Editora Universitária São Francisco, 2008.

_____. *Phänomenologie des Geistes*. - Felix Meiner Verlag, Hamburg, 1999a.

_____. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. - Felix Meiner Verlag, Hamburg, 1999b.

_____. *Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse: 1830*. - Felix Meiner Verlag, Hamburg, 1999c.

INWOOD, Michael. *Dicionário Hegel*. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997 (Dicionário de Filósofos).

LEBRUN, Gérard. *A Paciência do Conceito: ensaio sobre o discurso hegeliano*. – São Paulo: Editora UNESP, 2006.

TAYLOR, Charles. *Hegel: sistema, método e estrutura*. – São Paulo: Realizações Editora, 2014.